

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 03-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Institui nova comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência aos Processos Seletivos Simplificados de candidatos para o preenchimento de vagas para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída através desta portaria a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, através de execução direta ou indireta, os Processos Seletivos Simplificados do CIM Polinorte, destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal e cadastro de reserva para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Jennifer Guzzo Zambon - CIM Polinorte;
Secretário: Márcia Luzia Bottan - CIM Polinorte;
Membro: Missleide Barbosa Tobias - CIM Polinorte.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes à CESP poderes para a realização dos atos administrativos pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, tais como: elaborar termo de referência, acompanhar procedimentos de seleção, orientar, disponibilizar informações necessárias, publicar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados diretamente pela comissão ou através de empresa contratada para executar o processo seletivo.

Parágrafo único. A CESP deverá aprovar cronograma de execução do processo de seleção, minuta de edital, forma de avaliação e publicações, e ainda, adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho dos projetos e ações executadas pelo CIM Polinorte.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até 31/12/2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Art. 5º - Fica instituído o pagamento de jeton, por processo seletivo realizado, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros da referida comissão, com pagamento proporcional à participação de cada um nos procedimentos concluídos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria CIM Polinorte nº 39-P de 2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 10 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro de 2022 a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, a qual fica composta na forma abaixo:

- Pregoeira: Joice Nunes Bufon;
- Membros: Naclesia Minchio Correia; Riane da Vitória; Márratti de Fátima Croce.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais nºs. 10.024/2019, 10.520/2002, 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis às licitações e contratos públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de janeiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 10 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 780801**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 03-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Institui nova comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência aos Processos Seletivos Simplificados de candidatas para o preenchimento de vagas para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída através desta portaria a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, através de execução direta ou indireta, os Processos Seletivos Simplificados do CIM Polinorte, destinado à seleção de candidatas para a contratação de pessoal e cadastro de reserva para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Jennifer Guzzo Zambon - CIM Polinorte;
Secretário: Márcia Luzia Bottan - CIM Polinorte;
Membro: Missleide Barbosa Tobias - CIM Polinorte.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes à CESP poderes para a realização dos atos administrativos pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, tais como: elaborar termo de referência, acompanhar procedimentos de seleção, orientar, disponibilizar informações necessárias, publicar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados diretamente pela comissão ou através de empresa contratada para executar o processo seletivo.

Parágrafo único. A CESP deverá aprovar cronograma de execução do processo de seleção, minuta de edital, forma de avaliação e publicações, e ainda, adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho dos projetos e ações executadas pelo CIM Polinorte.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até 31/12/2022.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento de jeton, por processo seletivo realizado, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros da referida comissão, com pagamento proporcional à participação de cada um nos procedimentos concluídos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria CIM Polinorte nº 39-P de 2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 10 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 780802**Consórcio Público Rio Guandu****Portaria****PORTARIA Nº 023-A/2021**

Dispõe sobre a destituição de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

www.amunes.es.gov.br